NORMA EM VIGOR

# DECRETO Nº 9.455, DE 5 DE MAIO DE 2025.

## Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FOR[illegible] Imprimir efeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 17.920/2025, DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 26 a 27 de maio de 2025, das 8h às 13h, na Fundação de Rotarianos de São Paulo, Colégio Rio Branco, Unidade Granja Vianna, na Rodovia Raposo Tavares, km 24, neste Município, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º-A** VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e será presidida pelo Presidente do referido Conselho e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente.

**Art. 3º** São objetivos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias, dará publicidade aos resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 5 de maio de 2025.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

EDSON GOMES DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo

**Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

**Data de Publicação no Leis.org:** 14/05/2025